



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

EDITAL DE ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO DE FISCAIS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.428.506/0001-71, com sede administrativa na Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 341, Município de Andradina, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **TAMIKO INOUE**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a realização do CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/19, torna público o presente EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA O CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES para apoiar as atividades logísticas do referido certame, que será realizado no **dia 01 de setembro de 2019**, no município de Andradina, em estrita obediência aos princípios constitucionais e legais pertinentes, especialmente o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 9.784/99, na forma das normas a seguir:

1. DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO

1.1. Os colaboradores credenciados por efeito deste edital executarão, no dia **01 de setembro de 2019**, às atividades de preparação e fiscalização de locais de prova, atuando como fiscal de sala, fiscal de portaria, fiscal de corredor e outras atividades correlatas na aplicação das provas do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19**.

1.2. Os credenciados, quando convocados, deverão participar da reunião com os coordenadores dos locais de aplicação de provas.

1.3. Se o colaborador credenciado não participar do curso de capacitação de fiscais e da reunião com os coordenadores não poderá atuar no apoio logístico do concurso público em questão e será substituído por outro colaborador credenciado.

2. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. São Requisitos para o credenciamento:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data em que for contratado para executar as atividades de apoio logístico de que trata esse Edital;
- Possuir vínculo funcional com a Prefeitura de Andradina, preferencialmente como servidor do quadro de carreira ou estagiário de nível superior prestando serviços para a municipalidade;
- Possuir curso superior completo, ou estar cursando, para fiscal de sala, ou, ensino médio para as hipóteses de fiscal de corredor ou de portaria;
- Ter disponibilidade de tempo para participar da capacitação e das atividades na véspera e no dia da aplicação das provas;
- Ter sua inscrição deferida pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- Informar, no dia da reunião com o coordenador, se possui parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no concurso público e que realizarão as provas no prédio para o qual foi designado a trabalhar.

2.1.1. A participação de parentes no processo seletivo não inviabilizará a participação do colaborador no processo de seleção dos membros da equipe de trabalho. Tal informação servirá apenas para orientar sua realocação, caso seja convocado, para um local diferente daquele em que o parente realizará as provas.

3. DO CRONOGRAMA

Cronograma de Atividades			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições	De 28 a 29 de agosto de 2019	Pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos do Município	Das 12h de 28/08/2019 às 17h de 29/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Resultado da análise das solicitações de credenciamento e convocação para reunião de capacitação	30 de agosto de 2019	Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura	A partir das 10h
Convocação para apresentação Na Capacitação e no dia da prova	30 de agosto de 2019	Através de Lista a ser fixada no Departamento de Recursos Humanos e afixação no lugar público de costume	A partir das 13h
Capacitação	31 de agosto de 2019	No local em que for designado para trabalhar	Às 09:30h
Realização das Provas	01 de setembro de 2019	No local em que for designado para trabalhar	A partir das 06:30h

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas unicamente **de modo pessoal**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizada no Paço Municipal, das **12h do dia 28 de agosto até as 17h do dia 29 de agosto de 2019**.

4.2. No ato da inscrição, o interessado deverá informar sua matrícula junto ao Departamento de Recursos Humanos, nome completo, cargo que ocupa, sua escolaridade e natureza do vínculo (servidor de carreira, estagiário ou comissionado).

4.3. A lotação dos credenciados seguirá a ordem de protocolo das inscrições, sendo que os excedentes figurarão da lista geral para cadastro de reserva

5. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Edital de homologação das inscrições dos credenciados, em ordem de classificação por Local de Prova, será divulgado no mural do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, dia **30 de agosto de 2019**, a partir das 13h.

De acordo com a necessidade de colaboradores para apoiar as atividades logísticas de que trata este Edital, a Comissão de Concurso realizará/efetuará a classificação dentro dos seguintes critérios:

- Servidores do quadro de carreira que possuam nível superior ou estejam cursando;
- Estagiários cursando nível superior;
- Servidores do quadro de carreira que possuam ensino médio completo;
- Finalmente, empregados COMMISSIONADOS, que devem ser contratados apenas na ausência de servidores do quadro de carreira e estagiários em número suficiente de vagas.

5.2. Obedecida à ordem de classificação, o candidato credenciado será convocado para assinar o termo de compromisso, que lhe será entregue quando da reunião de capacitação, cujo fundamento será o artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Esse termo de compromisso conterà obrigatoriamente a cláusula de guardar sigilo das informações que receber da Comissão no desempenho das funções de fiscal, bem como de proceder com probidade e idoneidade durante todas as etapas do trabalho, sob as penas da lei.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os fiscais credenciados como FISCAL DE SALA, farão jus a AJUDA DE CUSTO, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), e os FISCAIS DE CORREDOR e DE PORTARIA, farão jus a AJUDA DE CUSTO, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

6.1.1. A AJUDA DE CUSTO mencionada no item anterior, será paga em holerite, na próxima folha a ser apurada após a prestação do serviço, tendo natureza de VERBA INDENIZATÓRIA, não incidindo, por isso, sobre quaisquer outras verbas que componham sua remuneração final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As informações sobre o **Credenciamento de Fiscais** deverão ser obtidas No Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, nos dias 28 e 29 de setembro, das 11h30 às 17h, pessoalmente, ou pelo telefone (18) 3702-1012.

6.2. Os credenciados, quando convocados e contratados, serão submetidos a treinamento pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.3. Uma vez convocado, o credenciado poderá recusar-se a assinar o compromisso estabelecido no respectivo edital de convocação.

6.4. Considera-se que houve recusa em assinar o compromisso quando o credenciado não atender ao chamado da convocação no prazo estabelecido no edital.

6.5. A Comissão Organizadora do Concurso poderá excluir da lista, sempre motivadamente, credenciados que não tenham desempenhado as funções adequadamente.

6.6. Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado evento, a Comissão do Concurso reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados.

6.7. Obedecida à ordem de protocolo das inscrições, os Fiscais de Sala devem ser escolhidos entre os servidores do quadro de carreira que possuam ou estejam cursando nível superior.

6.8. Os Fiscais de Corredor e de Portaria podem ser escolhidos dentre os servidores que possuam nível médio e também estagiários de nível superior.

6.9. Os comissionados somente serão chamados ao trabalho caso não haja servidores de carreira e estagiários em número suficiente de vagas.

6.10. O presente credenciamento será válido somente para a aplicação das provas do certame em questão.

6.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Andradina (SP), em 27 de agosto de 2019.

TAMIKO INOUE
Prefeita Municipal de Andradina